



Governo de São Paulo não cumpre a lei e desrespeita os professores!

Começa o ano letivo e, mais uma vez, o governo do estado de São Paulo desrespeita a categoria dos professores. Através de um processo de atribuição bastante desorganizado, boa parte dos novos professores é contratada em uma situação precária e injusta. Apesar da falta de professores nas escolas da rede e da realização de provas de seleção, os profissionais da “categoria O” (todos os contratados a partir de 2007) não têm aulas garantidas nem os mesmos direitos trabalhistas dos professores concursados (efetivos) ou contratados antes de 2007 (estáveis).

Se isso não bastasse, o governo estadual descumpra a Lei Nacional do Piso (11.738/08) que garante um terço da jornada de trabalho fora da sala de aula, permitindo maior planejamento pedagógico. Com poucos espaços de preparação, a qualidade da educação se compromete e os professores se desgastam ainda mais, aumentando o número de professores doentes devido ao trabalho.

Denunciamos os absurdos na educação de São Paulo! A qualidade da educação depende do financiamento e da valorização das escolas e dos professores. Só vamos conquistar melhorias se nos unirmos, nas escolas e no sindicato, para as lutas que se aproximam em 2013.

É preciso acabar com a divisão dos professores em diversas categorias, que prejudica e retira direitos da categoria. O **Bloco de Oposição da Apeoesp** defende direitos e salários iguais para o mesmo trabalho e função.

<http://educadoresjuntos.wordpress.com>

Categoria “O” – Como funciona

1- Quais são as regras para contratação do professor Categoria “O”?

Tendo sido aprovado no processo seletivo simplificado, o professor é contratado por um período de 12 meses (em alguns casos, como na atribuição de aulas no meio do ano, o contrato pode ser prorrogado até o final do ano letivo). Após o fim do contrato, o professor passa pela quarentena (quarenta dias sem possibilidade de novo contrato).

2- Como funciona o processo de atribuição de aulas?

Após a escolha de aulas de professores efetivos e estáveis (categorias: “F”, “P” e “N”), as aulas que sobram são atribuídas entre a categoria “O”, seguindo a ordem de classificação da Diretoria de Ensino. O professor pode escolher aulas em até três Unidades Escolares (UE) diferentes e terá a vida funcional organizada pela escola onde tem o maior número de aulas (sua “escola-sede”).

Quantas faltas* o professor Categoria “O” tem direito?	Quantas faltas* os professores Efetivos ou Estáveis têm direito?
<ul style="list-style-type: none">- Duas faltas abonadas (durante o prazo do contrato) não excedendo a uma por mês;- Três faltas justificadas (durante o prazo do contrato) não excedendo a uma por mês;- Uma falta injustificada (durante o prazo do contrato);- Faltas médicas reguladas pela Lei Complementar 1041/08;- Duas faltas consecutivas referente a gala (casamento);- Duas faltas consecutivas referentes ao nojo (falecimento de pais, irmãos, cônjuges e filhos).- Faltas devido a serviços obrigatórios por lei.- Faltas decorrentes de licença para tratamento de saúde, até o limite de 15 dias, pago pelo Estado mediante apresentação de Atestado Médico, e após esse prazo através dos critérios do INSS.	<ul style="list-style-type: none">- Seis faltas abonadas (durante o prazo do contrato) não excedendo a uma por mês;- Doze faltas justificadas (durante o prazo do contrato) não excedendo a uma por mês;- Seis faltas injustificadas (durante o prazo do contrato);- Faltas médicas reguladas pela Lei Complementar 1041/08;- Oito faltas consecutivas referente a gala (casamento);- Oito faltas consecutivas referentes ao nojo (falecimento de pais, irmãos, cônjuges e filhos).- Faltas devido a serviços obrigatórios por lei.- Faltas decorrentes de licença para tratamento de saúde através do IAMSPÉ.

*A falta deve ser requerida por escrito no primeiro dia útil subsequente ao da ausência.

Vamos Juntos lutar por uma educação emancipadora, pois só assim poderemos lutar por uma educação pública, gratuita e de qualidade para todos e todas!

Entre em contato:

SP: Z.Sul: Prof. Bruno (11) 99469-0326 claro / Z.Norte: Prof. Juliano (11) 98170-9058 tim / Z.Oeste: Prof. Rodrigo (11) 98089-6848 oi / **Guarulhos:** Prof. Arley (11) 99752-4774 vivo / **Itapevi:** Prof. Alex da Mata (11) 99802-0970

<http://educadoresjuntos.wordpress.com>